

ESP-FACUDADE DE MEDICINA DE MARILIA

Estudo Técnico Preliminar 18/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 141.00001054/2025-35

2. Descrição da necessidade

Estudo Técnico Preliminar para Contratação de empresa especializada em serviços de **Gerenciamento Administrativo – Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público - Vestibular e Residências dos Programas de Pós Graduação Lato Sensu da Faculdade de Medicina de Marília para o ano letivo de 2026.**

O objeto da presente contratação é a realização dos processos seletivos para ingresso de estudantes, no ano letivo de **2026**, nos cursos de Graduação de Medicina e Enfermagem, Residência Integrada Multiprofissional em Saúde e Residência Médica da FAMEMA.

O Vestibular está previsto nos artigos 102 e 103 do Regimento da Faculdade de Medicina de Marília, nas formas do Anexo V.

A Residência Integrada Multiprofissional em Saúde na FAMEMA teve início em 2003 com o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade e atualmente conta com cinco Programas de Residências Multiprofissionais: Materno-Infantil, Urgência, Saúde Coletiva, credenciadas pelos Ministérios da Saúde e da Educação, conforme Portaria Conjunta nº 01, de 24 de fevereiro de 2010 e Portaria Conjunta nº 7, de 27 de novembro de 2012, e Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Mental e Residência Multiprofissional em Atenção Clínica e Cirúrgica Especializada, credenciadas pelos Ministérios da Saúde e Educação, conforme Portaria Conjunta nº 01, de 13 de janeiro de 2012.

A Residência Médica na FAMEMA teve início em 1982 e atualmente conta com Programas de Residência Médica em 29 áreas de conhecimento da Medicina. A FAMEMA, por meio de sua Comissão de Residência Médica (COREME), mantém-se empenhada no sentido de promover capacitação de elevado nível técnico, científico e humanístico, bem como integrar os médicos residentes com a sociedade, Sistema Único de Saúde (SUS), Conselhos de Especialidades, Conselhos Regionais de Medicina e Academia. Para tanto, conta com a colaboração do nosso Corpo Docente, Coordenadores dos Programas de Residência Médica, Preceptores dos Residentes, Diretoria Técnica do Hospital de Clínicas e suas unidades assistenciais, Diretoria Geral da FAMEMA, entidades representativas como o Conselho Regional de Medicina, Conselho Estadual de Residência Médica (CEREM), além de contar com a cooperação da rede de assistência a saúde em nível local e regional.

A quantidade de vagas ofertadas para a Graduação são: **114 (cento e quatorze) vagas**, sendo 80 (oitenta) para o Curso de Medicina e 34 (trinta e quatro) para o Curso de Enfermagem.

Para a Pós-Graduação *Lato Sensu* serão **32 (trinta e duas) vagas** para os Programas da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde e **105 (cento e cinco) vagas** de Residência Médica.

Tendo em vista a complexidade do processo de contratação para o gerenciamento administrativo de concurso público para Vestibular e Residências, a necessidade de garantir os princípios da Administração Pública da transparência e eficiência; preservar a segurança no processo seletivo e a inexistência de mão de obra técnica e especializada no quadro de funcionários da Instituição para a execução dos serviços, faz -se necessária e assim justifica-se a presente contratação.

As especificações técnicas necessárias para a execução incluem sistemas de logística próprios e de recursos para prevenir fraudes e garantir a segurança e o sigilo do processo, sistema de atendimento aos candidatos, amplo quadro de pessoal disponível para a realização de todas as etapas do processo, entre outras demandas estruturais.

A Contratada deverá ser uma instituição brasileira, ter por finalidade regimental ou estatutariamente, apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inquestionável reputação ética e profissional e não ter fins lucrativos.

A realização do processo seletivo para ingresso de estudantes está diretamente relacionada à missão institucional “formar e qualificar profissionais com excelência em ciências da saúde, por métodos ativos, orientados para o interesse público e com responsabilidade social”, conforme previsto no Planejamento Estratégico Institucional.

VAGAS DISPONÍVEIS POR PROGRAMAS:

I - Vestibular:

Curso de Medicina período integral = 80 vagas

Curso de Enfermagem período integral = 34 vagas

II - Residência Integrada Multiprofissional em Saúde

Área Profissional	Vagas Oferecidas por Programa				
	Saúde Mental	Atenção Clínica e Cirúrgica Especializada	Materno Infantil	Saúde Coletiva	Urgência
Enfermagem	02	03	01	02	02
Farmácia	-	-	01	01	-
Fisioterapia	-	02	01	01	-
Nutrição	-	01	-	-	-
Fonoaudiologia	-	-	01	-	-
Psicologia	02	01	01	01	01
Serviço Social	02	-	01	01	01
Terapia Ocupacional	02	-	01	-	-
TOTAL DE VAGAS	08	07	07	06	04

III - Residência Médica

Áreas Básicas	Nº de vagas credenciadas
Clínica Médica	12
Cirurgia Geral	07
Ginecologia e Obstetrícia	07
Medicina de Família e Comunidade	10
Pediatria	06
Especialidades com ACESSO DIRETO	Nº de vagas credenciadas
Anestesiologia	04
Dermatologia	02
Infectologia	01
Medicina de Emergência	03
Medicina Física e Reabilitação	02
Medicina Intensiva	02
Neurologia	03
Oftalmologia	05
Ortopedia e Traumatologia	08
Otorrinolaringologia	02
Psiquiatria	04
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	03
Especialidades com exigência de PRÉ-REQUISITO de 2 (dois) anos em CLÍNICA MÉDICA	Nº de vagas credenciadas
Cardiologia	02
Endocrinologia e Metabologia	03

Geriatria	02
Hematologia e Hemoterapia	02
Reumatologia	02
Especialidades com exigência de PRÉ-REQUISITO em CIRURGIA GERAL/ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA	Nº de vagas credenciadas
Cirurgia do Aparelho Digestivo	02
Cirurgia Plástica	02
Cirurgia Vascular	02
Urologia	02
Especialidades com exigência de PRÉ-REQUISITO em programa completo de PEDIATRIA	Nº de vagas credenciadas
Oncologia Pediátrica	01
ÁREA DE ATUAÇÃO com exigência de PRÉ-REQUISITO em programa completo de PEDIATRIA	Nº de vagas credenciadas
Medicina Intensiva Pediátrica	02
ÁREA DE ATUAÇÃO com exigência de PRÉ-REQUISITO de Programa Completo em RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM ou CIRURGIA VASCULAR	Nº de vagas credenciadas
Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	02
TOTAL	105

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão Técnica Acadêmica	Alessandra Marlyn Silva Guimarães Remi
Diretoria de Graduação	Prof. Dr. Carlos Alberto Lazarini
Diretoria de Pós-Graduação e Pesquisa	Prof. Dr. Osni Lázaro Pinheiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada será responsável pela Elaboração, Desenvolvimento e Aplicação dos processos do Vestibular e das Residências, bem como dar assessoria a Faculdade de Medicina de Marília.

4.1. Sustentabilidade

Embora a contratação de prestação de serviços de gerenciamento administrativo - planejamento, organização e execução de concurso público não enseje exigência elevada de critérios de sustentabilidade, a Contratada deverá adotar práticas administrativas sustentáveis, incluindo, mas não se limitando a: uso racional de recursos naturais, gestão de resíduos, digitalização de documentos e processos, e ações de responsabilidade social corporativa.

4.2. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, fundamentada na **ausência de riscos relevantes à execução do contrato e histórico de boa execução contratual por serem instituições de inquestionável reputação ética e profissional**. Além disso, observa-se que a exigência de garantia poderia onerar desnecessariamente a contratação, dificultando a economicidade. Assim, entende-se que a não exigência da garantia **não compromete a segurança da contratação**, tampouco representa risco à administração, mantendo-se alinhada aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.

4.3. O regime de execução do serviço será por empreita por **preço global**.

4.4. A execução dos serviços deverá ter início a partir da **data da assinatura do contrato**, respeitando o cronograma de cada processo seletivo, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as atinentes a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. A Contratada deverá possuir pessoal técnico capacitado e condições de logística compatíveis com a execução dos processos seletivos, sendo que nos atestados de capacidade técnico-operacional deverão constar as seguintes características mínimas:

- a. Possuir experiência na realização de processos seletivos ou concurso público com aplicação de provas em pelo menos 7 (sete) municípios concomitantemente. O Vestibular, que concentra o maior número de inscritos, é aplicado concomitantemente em Araçatuba, Campinas, Marília, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos e São Paulo;
- b. Comprovar a elaboração e aplicação de 4 (quatro) tipos de provas aplicadas de forma concomitante em processo seletivo ou concurso público, considerando que para a Residência Médica são aplicadas 6 (seis) tipos de provas objetivas e para a Residência Multiprofissional são aplicadas 8 (oito) tipos de provas objetivas;
- c. Comprovar execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional compatível com o objeto desta contratação, com a demonstração de que tenha executado contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) da quantidade de inscritos estimada, 11.000 (onze mil) inscritos, sendo que o número de inscrições efetivadas deve ser igual ou superior a 5.500 (cinco mil e quinhentos) candidatos concomitantemente;
- d. A empresa deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, cópia do edital e se solicitado, contrato que deu suporte à contratação e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.6. A Contratada **não poderá subcontratar, ceder ou transferir**, total ou parcialmente, o objeto contratual.

4.7. A empresa contratada deverá ser instituição brasileira; ter por finalidade, regimental ou estatutariamente, apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inquestionável reputação ética e profissional e não ter fins lucrativos.

4.8. A empresa contratada deverá apresentar plano de segurança sobre sigilo que evidencie a utilização de rigorosos mecanismos de segurança em todas as etapas e fases sob sua responsabilidade, inclusive mencionando se as provas são impressas em gráficas terceirizadas ou se a empresa possui parque gráfico próprio, compatível com a projeção do número de inscritos, bem como se os ambientes de editoração são monitorados e com acessos restritos.

4.9. A CONTRATADA deverá auxiliar na elaboração das minutas dos editais do Processo Seletivo de acordo com as normas do Vestibular, da Comissão Nacional de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde (CNRMS), Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). Será de responsabilidade da CONTRATANTE a publicação do Edital no Diário Oficial do Estado (DOE). O edital, bem como comunicados e divulgação de todas as fases do Processo Seletivo/2026 devem ser divulgados no *site* e redes sociais da CONTRATADA em página específica. A FAMEMA efetuará a divulgação do processo seletivo no seu *site* em datas e horários estabelecidos, conforme cronograma de cada processo seletivo.

4.10. As demais especificações para os editais e prestação dos serviços devem ser definidos no Termo de Referência e seguidos de forma integral pela Contratada.

Processo Seletivo	Estimativa de inscritos	Datas Estimadas	Provas	Quantidade de Provas	Sistema de Correção
Vestibular	11.000	20/11/2025	Objetiva	1	De todos os candidatos
			Dissertativa	1	De todos os candidatos
			Redação	1	De todos os candidatos
Residência Multiprofissional	150	08/12/2025 (data limite)	Objetiva	8	De todos os candidatos
			Redação	1	Apenas dos candidatos aprovados na prova Objetiva
			Análise de Currículo e Entrevista	Envio da documentação pelo site da Contratada	Responsabilidade da FAMEMA
Residência Médica	2.200	08/12/2025	Objetiva	6	De todos os candidatos
			Avaliação de Documentos referente pontuação adicional	Para todas as especialidades	De todos os candidatos presentes na prova Objetiva

4.11. A Contratada deverá considerar o valor da inscrição por candidato a ser inscrito no Processo Seletivo 2026 para execução da formação da sua proposta comercial correspondente à prestação de seus serviços técnicos. Na proposta de preços apresentada pela Contratada deverá constar a seguinte tabela:

PROCESSO SELETIVO	QTID.ESTIMADA DE INSCRIÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VESTIBULAR	11.000		
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL	150		
RESIDÊNCIA MÉDICA	2.200		

4.8. O valor da taxa de inscrição dos inscritos nos Processos Seletivos de 2026 deverá ser depositado integralmente na conta corrente da FAMEMA, conforme abaixo:

Vestibular 2026 = R\$ 200,00 (duzentos reais) por candidato inscrito

Residência Integrada Multiprofissional em Saúde = R\$ 300,00 (trezentos reais) por candidato

Residência Médica = R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por candidato

5. Levantamento de Mercado

5.1. Considerando a necessidade de realização dos processos seletivos para ingresso de estudantes, no ano letivo de 2026, nos cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Faculdade de Medicina de Marília, a equipe técnica efetuou levantamento de mercado para aplicação de provas de vestibular e residência dentre os órgãos públicos do Estado de São Paulo, tendo como objetivo identificar oportunidades, demanda, concorrência e viabilidade no oferecimentos dos serviços que atendam as necessidades da Administração no sentido de organização, logística e tecnologia de aplicação de provas.

Definições para o objetivo e análise de contratações:

- I - aplicação de provas para vestibulares e residências tradicionais
- II - Universidades Públicas que contrataram a prestação de serviços semelhante
- III - Aplicação de provas em um volume médio semelhante
- IV - As tecnologias utilizadas
- V - As principais Contratadas no ramo
- VI - Fundamentação da contratação: dispensa de licitação, art.75, inciso XV
- VII - Público alvo são Universidades e Instituições Públicas que não possuem estrutura própria para elaboração e aplicação de provas
- VIII - Avaliação da estratégia: contratar empresa com expertise técnica e demanda constante.

A FAMEMA não possui em seu quadro de funcionários, servidores com as capacitações técnicas especializadas necessárias, bem como não possui sistemas de logística próprios e de recursos para prevenir fraudes e garantir a segurança e o sigilo do processo, sistema de atendimento aos candidatos, amplo quadro de pessoal disponível para a realização de todas as etapas do processo, profissionais habilitados para elaboração das provas de conhecimentos específicos.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Após o levantamento de mercado, a melhor solução para a Administração é a contratação de Instituição brasileira sem fins lucrativos com finalidade regimental e estatutária de apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico incluindo estímulo de inovação. A Contratada será responsável pela Elaboração, Desenvolvimento, Planejamento, Organização, Execução e Aplicação do Vestibular e dos Processos Seletivos para os programas da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde e da Residência Médica, bem como dar assessoria a Faculdade de Medicina de Marília, visando o preenchimento de vagas para o ano letivo de 2026.

Processo Seletivo	Estimativa de inscritos	Datas Estimadas	Provas	Quantidade de Provas	Sistema de Correção
Vestibular	11.000	20/11/2025	Objetiva	1	De todos os candidatos
			Dissertativa	1	De todos os candidatos
			Redação	1	De todos os candidatos

Residência Multiprofissional	150	08/12/2025	Objetiva	8	De todos os candidatos
			Redação	1	Apenas dos candidatos aprovados na prova Objetiva
			Análise de Currículo e entrevista	Envio da documentação pelo site da empresa	Responsabilidade da FAMEMA
Residência Médica	2.200	08/12/2025	Objetiva	6	De todos os candidatos
			Avaliação de Documentos referente pontuação adicional	Para todas as especialidades	De todos os candidatos presentes na prova Objetiva

6.2. A contratação deverá ter a vigência de 12 (doze) meses, ou seja, no prazo que atenda o calendários dos processos seletivos até o término de todas as etapas.

6.3. A Contratada deverá realizar aplicação de provas em pelo menos 7 (sete) municípios concomitantemente, considerando que os Processos Seletivos são aplicados em Araçatuba, Campinas, Marília, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos e São Paulo, considerando a estimativa de 11.000 (onze) mil candidatos no Vestibular;

6.4. Aplicar 4 (quatro) tipos de provas de forma concomitantemente, considerando que para a Residência Médica são aplicadas 6 (seis) tipos de provas objetivas e para a Residência Multiprofissional são aplicadas 8 (oito) tipos de provas objetivas;

6.5. A Contratada, além das obrigações constantes no Termo de Referência, daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas Federais e Estaduais sobre licitações, será responsável pelo(a):

I - Apoio para elaboração do edital de abertura, bem como de outros documentos utilizados na divulgação dos processos seletivos;

II - Realizar a divulgação dos processos seletivos em redes sociais e veículos de comunicação;

III - Atendimento aos candidatos, recepção por telefone e correio eletrônico;

IV - Confecção de formulários e demais documentos relativos às inscrições;

V - Realização das inscrições;

VI - Disponibilizar o envio de documentações digitalmente por meio do site (reduções/isenções, necessidades especiais, bonificações e análise de currículo);

VII - Análise de solicitações de redução e isenção de taxa de inscrições;

VIII - Atendimento à candidatos com necessidades especiais e deficiência visual;

IX - Divulgação das inscrições, dos locais e horários de aplicação de provas;

X - Disponibilizar site com grande capacidade para acessos simultâneos, com a disponibilização dos editais, locais de provas, notas das provas e convocações;

XI - Elaboração das provas por bancas especializadas;

XII - Impressão, empacotamento e acondicionamento seguro das provas, bem como execução da logística e logística reversa;

- XIII - Contratação dos locais e da equipe de colaboradores para a aplicação das provas;
- XIV - Capacitação e treinamento da equipe de aplicação das provas;
- XV - Selecionar locais de aplicação que permitam facilidade de acesso aos candidatos, bem como de candidatos com deficiência e mobilidade reduzida;
- XVI - Divulgação dos resultados e convocação;
- XVII - Elaboração de relatórios.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. ESTIMATIVA

A estimativa da quantidade a ser contratada foi estimada conforme histórico das contratações dos processos seletivos nos exercícios anteriores:

PROCESSO SELETIVO	2023	2024
VESTIBULAR	11.497	10.627
RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL	152	141
RESIDENCIA MÉDICA	1.372	2.140

7.2. QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para a presente contratação as quantidades a serem contratadas serão:

PROCESSO SELETIVO	ESTIMATIVA DE INSCRITOS NA CONTRATAÇÃO
VESTIBULAR	11.000
RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL	150
RESIDENCIA MÉDICA	2.200

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.455.000,00

O valor total estimado para presente contratação é de **R\$ 3.455.000,00 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)**, considerando valores definidos para as taxas de inscrições em cada processo seletivo:

PROCESSO SELETIVO	QTD. ESTIMADA INSCRIÇÕES	VR. UNIT. INSCRIÇÃO	VALOR TOTAL
VESTIBULAR	11.000	R\$ 200,00	R\$ 2.200.000,00
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL	150	R\$ 300,00	R\$ 45.000,00
RESIDÊNCIA MÉDICA	2.200	R\$ 550,00	R\$ 1.210.000,00
TOTAL			R\$ 3.455.000,00

Os valores para as taxas de inscrições foram definidos de acordo com a compatibilidade de mercado e realizado um comparativo com as demais Universidades Públicas do Estado de São Paulo, entre elas UNICAMP, USP e

UNESP e as Instituições prestadoras de serviços na área educacional (COMVEST, FUVEST E VUNESP), as quais são contratadas em processos similares ao da presente contratação da FAMEMA.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 23 no § 1º observamos a instrução ao parcelamento da contratação sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, realizou-se análise quanto à possibilidade de divisão do objeto contratado em parcelas, com o objetivo de ampliar a competitividade e a economicidade do processo.

No entanto, após análise técnica e administrativa, bem como as contratações dos exercícios anteriores, verificou-se que **o parcelamento não se mostra adequado ou vantajoso**, pelos seguintes motivos:

1 - Economia de Escala: A contratação por preço global permite que a instituição a ser contratada ofereça um valor mais competitivo, uma vez que pode diluir custos fixos e variáveis ao longo de um maior volume de serviços, resultando em economia para a Administração Pública.

2 - Responsabilidade da Contratada: A Instituição contratada assume a responsabilidade pela execução integral dos processos seletivos, incluindo todas as fases, desde a elaboração do edital até a aplicação das provas e a divulgação dos resultados, garantindo o comprometimento com a qualidade e a eficiência do serviço prestado.

3 - Riscos à Eficiência e Coordenação: a Instituição contratada é responsável por toda a elaboração dos processos seletivos e possui o dever de manter todas as etapas em sigilo. O fracionamento do objeto poderia comprometer a execução eficiente e coordenada do contrato, dificultando a fiscalização, aumentando a complexidade da gestão contratual e gerando risco de incompatibilidade entre os fornecedores.

4 - Agilidade na Execução: A contratação por preço global dá celeridade ao processo devido a autonomia para gerenciar as etapas do processo, respeitando os prazos estabelecidos no contrato.

5 - Aumento de Custos: A contratação por partes distintas tenderia a elevar os custos finais, em virtude da duplicidade de mobilização de equipes, encargos logísticos, administrativos e de fiscalização, contrariando o princípio da economicidade.

5 - Atendimento a Normas e Legislação: A escolha do modelo de preço global está alinhada às diretrizes e legislações vigentes que incentivam a eficiência e a transparência na contratação da Administração Pública, promovendo uma gestão mais responsável dos recursos públicos.

Diante dos motivos expostos, conclui-se que o **parcelamento da contratação não é tecnicamente viável nem economicamente vantajoso**, razão pela qual opta-se pela contratação do objeto de forma única e integral, assegurando a eficiência, a economicidade e a efetiva execução contratual.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Com base nos argumentos apresentados ao longo deste documento, não serão necessárias contratações correlatas ou interdependentes, pois se trata de serviço a ser executado por fornecedor único; de modo que as necessidades serão atendidas pela solução proposta no presente estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual 2025 nº 66495110000180-0-000001/2025 – Contratação nº 102601-56-2025**, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

A FAMEMA tem a missão institucional de *"Formar e qualificar profissionais com excelência em ciências da saúde, por métodos ativos, orientados ao interesse público e com responsabilidade social"* e oferece Cursos de Graduação em Medicina e Enfermagem e Programas de Pós-Graduação Stricto e Lato Sensu com matrículas regulares e contínuas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O objetivo principal da realização de um processo seletivo é identificar os candidatos mais capacitados, de maneira ampla, democrática e impessoal. Para atingir esse objetivo, a concorrência pelas vagas deve ocorrer em igualdade de condições e de modo a atingir o maior número de interessados possível. Assim, em observância ao princípio da publicidade, deve haver a mais ampla divulgação do processo seletivo, bem como de todos os atos relativos à sua execução, para comunicar toda a sociedade de forma eficaz. A ampla divulgação confere transparência e permite o controle por parte dos candidatos e da sociedade.

A contratação possibilitará a realização desses processos seletivos com excelência, transparência, eficácia, qualidade e sigilo indispensáveis aos processos seletivos de vestibular e residências, em tempo hábil para atender o calendário da FAMEMA; e assegurar a observância aos princípios constitucionais e legais aplicáveis à Administração Pública.

13. Providências a serem Adotadas

A FAMEMA planejará o processo seletivo com a empresa contratada, bem como repassará todas as informações necessárias à prestação do serviço, de acordo com o pretendido no Termo de Referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Ainda que a contratação de prestação de serviços de gerenciamento administrativo - planejamento, organização e execução de concurso público não enseje exigência elevada de critérios de sustentabilidade, a Contratada deverá adotar práticas administrativas sustentáveis, incluindo, mas não se limitando a: uso racional de recursos naturais, gestão de resíduos, digitalização de documentos e processos, e ações de responsabilidade social corporativa.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar as Diretorias de Graduação e Pós-Graduação, a Equipe Técnica juntamente com o Setor de Planejamento declaram **viável** a contratação com base nos seguintes pontos: a necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada; os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para a administração; as quantidades a serem contratadas estão coerentes com as demandas previstas; a escolha do tipo de solução a contratar está devidamente justificada; as estimativas preliminares de preços foram realizadas adequadamente; os resultados pretendidos com a contratação foram devidamente expostos em termos de economicidade, transparência e eficácia; a relação custo-benefício da contratação é considerada favorável; e por fim, há evidências de que as áreas requisitantes comprometeram-se com o planejamento preliminar da solução.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALESSANDRA MARLYN SILVA GUIMARAES REMI

Diretora de Divisão Acadêmica



Assinou eletronicamente em 12/05/2025 às 16:45:04.

CARLOS ALBERTO LAZARINI

Diretor de Graduação



Assinou eletronicamente em 13/05/2025 às 08:47:14.

OSNI LAZARO PINHEIRO

Diretor de Pós-Graduação e Pesquisa



Assinou eletronicamente em 13/05/2025 às 08:18:47.

LUCIANA CRISSEIDE CASTILHO ZANCHETA

Chefe Serv. Planejamento de Contratações



Assinou eletronicamente em 12/05/2025 às 15:08:08.